RESOLUÇÃO Nº 63/2013– CESAU.

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Artigo. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS;
4. A solicitação, da direção do Hospital São José de Doenças Infecciosas, através do ofício nº 667 de 07.11.2013, de indicação de um representante do Conselho Estadual de Saúde para compor a Comissão Permanente para acompanhamento de Contrato de Gestão desse Hospital, cumprindo determinação do Ministério da Saúde para avaliação da Certificação do HSJ como hospital de ensino;
6. A sua 381ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2013

RESOLVE:

1. Aprovar a escolha, em plenário, da conselheira Marcia Lessa Fernandes – representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-CE., segmento de Usuários, para compor a Comissão Permanente para acompanhamento de Contrato de Gestão do Hospital São José de Doenças Infecciosas.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado;
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, 9 de dezembro de 2013

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente do CESAU

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunto